



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício: 144/2021

Praia Grande, 06 de Agosto de 2021.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº864, bairro: Mirim, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. requerer o quanto segue:

**Considerando, o decreto 7269/2021, que Regulamenta a Lei Complementar nº 882 de 02 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de abono extraordinário aos servidores públicos municipais atuantes, diretamente, no combate à pandemia do COVID-19 mediante serviços prestados através da Secretaria de Saúde Pública – SESAP e Secretaria de Assistência Social – SEAS e dá providências correlatas.”**

**Considerando, que diversos servidores, que trabalharam nas escolas atuando diretamente na entrega dos kits alimentação junto às comunidades locais;**

**Considerando, que foram vários os servidores que não pararam durante o período crítico da pandemia, tendo contato direto com a população;**

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**Este Sindicato, solicita, a viabilidade em se fazer um levantamento, de todos os servidores, que atuaram no período crítico da Pandemia, bem como, um estudo do impacto orçamentário, para a concessão do abono extraordinário a estes valorosos servidores.**

**Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima .**

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**